LEI MUNICIPAL Nº 1536, DE 23 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 16.117,99 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 16.117,99 (Dezesseis mil, cento e dezessete reais, noventa e nove centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.302.0008.1.012 – Aquisição de Ambulância
__ - 4.4.90.52.00.00 (020337) – Equipamentos e Material Permanente R$ 16.117,99
Valor Total da Suplementação..... R$ 16.117,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 16.117,99 (Dezesseis mil, cento e dezessete reais, noventa e nove centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.122 – Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde
(13) - 3.3.90.92.00.00 – (010247) – Despesas de exercícios anteriores R$ 16.117,99
Valor Total da Anulação..... R$ 16.117.99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),23 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS
Secretária de Saúde- Decreto 717/2014